



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

CONTRATO Nº 148/2023

TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA, neste ato representada pelo Sr.^o **Adão Gomes Maia**, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 e 435795953 SSP-MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2023/SRP/PMNF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

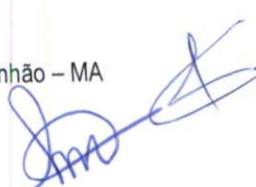
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência. 12 meses de garantia.	MODELO MOVEIS AR-02	UND	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00


1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

03	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência. 12 meses de garantia	MODELO MOVEIS AA- 04E	UND	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
05	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. 12 meses de garantia	TCL TAC-12CSA1	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
09	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros. 12 meses de garantia	Esmaltec EGC35B	UND	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00

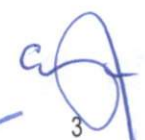
ADAO GOMES Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:805136
97349 Dados: 2023.12.18
10:35:37 -03'00'

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

16	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro) 12 meses de garantia	VAPLAST POLTRONA ACACIA	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
25	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência. 12 meses de garantia	MODELO MOVEIS EA-06/CR	UND	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
42	MESA ESCRITÓRIO DIRETOR: mesa executiva, acabamento BP, material em MDF/MDP, com sapatas niveladoras, laterais e pés feitos do robusto tamburato de 50mm de espessura, com linhas horizontais, acabamento em BP, estilo moderno, largura 200cm, altura 76cm, profundidade 80cm, formato em L, igual ou superior a imagem de referência. 12 meses de garantia	GIOBEL LINHA PREMIUM COD: 29.001.3	UNID.	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
43	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. 12 meses de garantia	GIOBEL LINHA ECONOMICA COD: 1.090.0	UND	6	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
44	MESA PARA ESCRITORIO EM L: com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m, igual ou superior a imagem de referência. 12 meses de garantia	GIOBEL LINHA CORPORATIVO COD: 35.001.2	UND	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
48	PROJETOR HD28HDR FUJI HD 1080P de 3.600 lúmens: Resolução de Tela 1920 x 1080, 220 Volts, 295 watts. 12 meses de garantia	Multi PJ005	UND	1	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
56	VENTILADOR TIPO COLUNA: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. 12 meses de garantia	ARGE TWISTER	UNID.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
57	VENTILADOR TIPO PAREDE: 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. 12 meses de garantia	ARGE TWISTER	UNID.	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 38.812,00



3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.812,00 (trinta e oito mil e oitocentos e doze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM, e ou Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 18 de dezembro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

ADAO GOMES
MAIA:805136
97349

Assinado de forma
digital por ADAO
GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2023.12.18
10:36:37 -03'00'

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 004/2021

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

ADAO GOMES
MAIA:80513697
349

Assinado de forma digital
por ADAO GOMES
MAIA:80513697349
Dados: 2023.12.18 10:36:52
-03'00'

MAGAZINE ELETRO LTDA
CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19
Adão Gomes Maia
CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Vieira Soares

CPF 001 940573 - 21

Nome: Glenciel de Souza Silva

CPF 047 166 933 41



TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, que
**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Estreito,
para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências."**

Eu, **LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito do Município de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a LEI Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (18) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d40b7a3f2ecd0c8d63b954a0fe01911c

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 38.812,00 (trinta e oito mil e oitocentos e doze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 18/12/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1dc747dc7905c508a55064a446110059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 47.624,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 18/12/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 02fdbad3f723bda4d72c5135310e16c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 034/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para o fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 27.180,99 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 18/12/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: MAGAZINE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19, neste ato representada pelo Sra.º Srº Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b45b946a12b8da991e55178f5b835775

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0503.2021.13.002/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0503.2021.13.002/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35 e do outro lado **ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA LTDA AV. MARANHÃO, Nº 2441, SALA 03 ANDAR 1º, BAIRRO VERMELHA TERESINA - PI, CNPJ: 14.697.953/0001-65. REPRESENTANTE:** Luciano Pereira de Araújo - CPF 289.425.488-14, RG: 23949994-8 - SSP - MA - (PROCURADOR). **OBJETO CONTRATUAL:** prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços de locação de veículo, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 26 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Administração e Finanças -